



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº ND 9814 /2013

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 26 / 02 / 13
Assessoria de Planejamento

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 02 - EQR 02/03 AE, região administrativa da Candangolândia – RA XIX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 02 - EQR 02/03 AE, região administrativa da Candangolândia – RA XIX.

JUSTIFICAÇÃO

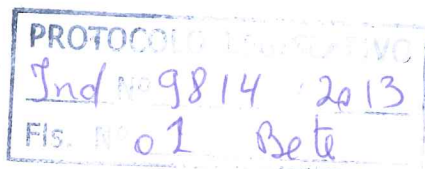
Arborizar uma cidade ou um local específico não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores localizadas no interior da Escola Classe 02 da Candangolândia precisam ser podadas, pois os galhos estão encobrindo a iluminação pública e também pondo em risco a fiação elétrica, problema que pode se agravar no período das chuvas, causando acidentes envolvendo alunos, professores e/ou servidores da escola.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 05 de fevereiro de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital



JFM

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 26/Fev/2013 10:38





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

